DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Decreto Legislativo 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024 — *Prefeitura Municipal de Lupércio* Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: "ADOÇÃO DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIPULA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica adotado para fins de remuneração desta municipalidade o valor disposto pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 e nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal vigente que estabeleceu o valor mínimo de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a serem pagos aos servidores municipais que recebem a remuneração menor que o salário mínimo vigente.

§1º - Toda remuneração aquém do valor expresso no caput deste artigo deverá ser complementada até a sua equiparação e paga aos respectivos servidores que a percebam.

§2º - O valor do salário mínimo ora adotado serve de referência para todos os efeitos legais e de direito de remuneração do valor de referência salarial assim previsto pela Lei Municipal nº 54/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de julho de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto terá vigência até que seja editada Lei no sentido de concessão de aumento salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2025.

P.M. Lupércio, 06 de Janeiro de 2025.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA N.º 01/2025

DISPÕE SOBRE: "NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO/SP-EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc

Art. 1° - Nos termos da Lei 14.133/2021, fica nomeada a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lupércio/SP para o exercício 2025, que atuará com a responsabilidade de gerir os procedimentos licitatórios na forma como segue:

Titulares:
CAIQUE JUNIOR BERNARDO, portador do RG n. 498486175;
KAUAN HENRIQUE BERNARDO, portador do RG n. 57220646-X;
KÁSSIA CASSIMIRO DA SILVA, portadora do RG n. 41150018-1;
BRUNA MARIA CAIRES CABALDELLI, portadora do RG n. 47162991-1;
NAYARA CRISTINA GIMENES RODRIGUES, portador do RG n. 47338761-X;
BEATRIZ MARTTOS DOS SANTOS, portadora do RG n. 50353774-3;
MARLON FRANCISCO DOS SANTOS, portador do RG n. 33213974-8

Suplentes:
ADRIANO LOURENÇO, portador do RG n. 308252986;
MICHEL JORDE PAIVA, portador do RG n. 483497356;
MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI, portadora do RG n. 340628844;
PAULO ROBERTO GRANDIZOLI, inscrito no CPF nº 030.463.108-62;
GRAZIELI TAVARES MARQUES, portadora do RG n. 560687916;
RENAN BEZERRA VILA NOVA, portador do RG n. 40347212-X;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupércio/SP, 06 de janeiro de 2025.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA N.º 02/2025

DISPÕE SOBRE: "DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO/SP-EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc

Art. 1° - Nos termos do art. 7º, §5º da Lei 14.133/2021, fica designada a Sra. KÁSSIA CASSIMIRO DA SILVA, portadora do RG n. 41150018-1; para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Lupércio/SP durante o exercício 2025.

Parágrafo Único. A Pregoeiro mencionada no art. 1º desta Portaria será auxiliado pelos membros titulares da Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 01/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupércio/SP, 06 de janeiro de 2025.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA N.º 03/2025

DISPÕE SOBRE: "DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO/SP- EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc

Art. 1° - Nos termos do art. 7º da Lei 14.133/2021, fica designado o Sr. KAUAN HENRIQUE BERNARDO, portador do RG n. 57220646-X para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Lupércio/SP durante o exercício 2025.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação mencionado no art. 1º desta Portaria poderá ser auxiliado por Equipe de Apoio, composta por servidores públicos efetivos constante do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Lupércio/SP, designando-se para tanto, desde já, os servidores públicos municipais: BRUNA MARIA CAIRES CABALDELLI, portadora do RG n. 47162991-1 e CAIQUE JUNIOR BERNARDO, portador do RG n. 498486175.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupércio/SP, 06 de janeiro de 2025.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de Lupércio

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

INSTITUI RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO PARA O ANO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Lupércio, estado de São Paulo, no período 06/01/2025 a 10/01/2025.

Art. 2º - Não haverá expediente e atendimento ao público nesta Casa de Leis no período mencionado no artigo 1º;

Art. 3º - Na data 13/01/2025, as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupércio, 02 de janeiro de 2025.

Gabriel Henrique Costa dos Santos

GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Lupércio

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br
FONE/FAX: (14) 3474-1433
CNPJ: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA